

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA
Estado de São Paulo

Ofício nº 034/2026

Garça, 12 de fevereiro de 2026.

À
Excelentíssima Senhora
MARIA RAQUEL SARTORI DA SILVA
Câmara Municipal de Garça

Ref.: Encaminha Projeto de Lei.

Senhora Presidente,

Por meio do presente, submetemos à apreciação e deliberação desta Casa de Leis o incluso Projeto de Lei, que altera o Anexo III, da Lei nº 5.814/2025 (Plano Plurianual 2026–2029) e o Anexo II, da Lei nº 5.813/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026), com o objetivo de autorizar a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 336.325,93 (trezentos e trinta e seis mil, trezentos e vinte e cinco reais e noventa e três centavos).

O crédito ora proposto destina-se à execução de ações e serviços públicos vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, contemplando a reprogramação de recursos provenientes de autuações do PROCON, do Fundo de Desenvolvimento Econômico e do Fundo Municipal de Turismo.

A abertura do crédito fundamenta-se na existência de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025, conforme autoriza o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964. Trata-se de recursos vinculados, cuja utilização depende de prévia adequação dos instrumentos de planejamento e da correspondente autorização legislativa.

As alterações promovidas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias têm por finalidade assegurar a compatibilidade entre o planejamento municipal e a execução orçamentária, adequando as peças de planejamento às disponibilidades financeiras efetivamente apuradas ao final do exercício anterior.

A medida garante a continuidade das políticas públicas voltadas ao fortalecimento do desenvolvimento econômico e do turismo local, respeitando os princípios da legalidade, transparência e responsabilidade fiscal.

Desta forma, solicitamos a atenção especial dos nobres Vereadores para a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, bem como que sua tramitação se dê em regime de urgência, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

JOSÉ ALCIDES FANECO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI

ALTERA O ANEXO III, DA LEI Nº 5.814/2025 (PLANO PLURIANUAL 2026–2029) E O ANEXO II, DA LEI Nº 5.813/2025 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2026), E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 336.325,93 (TREZENTOS E TRINTA E SEIS MIL, TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS), COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DESTINADO À EXECUÇÃO DE AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO.

A Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo III, da Lei Municipal nº 5.814/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para o período de 2026 a 2029, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“ANEXO III
PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2026 A 2029

Órgão	02	<i>Poder Executivo</i>		
Unidade Orçamentária	07	<i>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo</i>		
Unidade Executora	01	<i>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo</i>		
Função	23	<i>Comércio e Serviços</i>		
Subfunção	691	<i>Promoção Comercial</i>		
Programa	2301	<i>Garça em Desenvolvimento</i>		
Projeto/Atividade	2300	<i>Atividades de Desenvolvimento Econômico</i>		
		Valor R\$		
Ação	<i>Reprogramação Autuações PROCON</i>			
Ação	<i>Reprogramação do Fundo do Desenvolvimento Econômico</i>			
Meta PPA				
Meta Física		Unidade de Medida		
100		Percentual		
2026	2027	2028	2029	Meta PPA
100%	0%	0%	0%	0%
Custo Financeiro por Exercício				
2026	2027	2028	2029	Meta PPA
R\$ 136.325,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 136.325,93

Órgão	02	<i>Poder Executivo</i>		
Unidade Orcamentária	07	<i>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo</i>		
Unidade Executora	01	<i>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo</i>		
Função	23	<i>Comércio e Serviços</i>		
Subfunção	695	<i>Turismo</i>		
Programa	2302	<i>Desenvolvimento e Valorização do Turismo Local</i>		
Atividade	2301	<i>Realização e Apoio a Eventos Turísticos e de Divulgação Cultural</i>		
Ação	<i>Reprogramação do Fundo Municipal de Turismo</i>			
Meta PPA				
Meta Física		Unidade de Medida		
100		<i>Percentual</i>		
2026	2027	2028	2029	Meta PPA
100%	0%	0%	0%	0%
Custo Financeiro por Exercício				
2026	2027	2028	2029	Meta PPA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA
Estado de São Paulo

R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00
Justificativa das modificações: Inclusão de dotações orçamentárias destinadas à reprogramação de recursos vinculados ao Fundo Municipal de Turismo, apurados como superávit financeiro no exercício de 2025, assegurando a continuidade das ações e serviços públicos na área de Turismo.				

Art. 2º O Anexo II, da Lei Municipal nº 5.813/2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Programas de Governo – Anexo II

Órgão	02	<i>Poder Executivo</i>	
Unidade Orçamentária	07	<i>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo</i>	
Unidade Executora	01	<i>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo</i>	
Função	23	<i>Comércio e Serviços</i>	
Subfunção	691	<i>Promoção Comercial</i>	
Programa	2301	<i>Garça em Desenvolvimento</i>	
Projeto/Atividade	2300	<i>Atividades de Desenvolvimento Econômico</i>	
			Valor R\$
Ação	<i>Reprogramação Autuações PROCON</i>		R\$ 20.857,18
Ação	<i>Reprogramação do Fundo do Desenvolvimento Econômico</i>		R\$ 115.468,75
	Meta LDO	2026	
	Meta Física Para o Exercício	100%	
	Unidade de Medida	<i>Percentual</i>	
	Custo Financeiro por Exercício	R\$ 136.325,93	

Órgão	02	<i>Poder Executivo</i>	
Unidade Orçamentária	07	<i>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo</i>	
Unidade Executora	01	<i>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo</i>	
Função	23	<i>Comércio e Serviços</i>	
Subfunção	695	<i>Turismo</i>	
Programa	2302	<i>Desenvolvimento e Valorização do Turismo Local</i>	
Atividade	2301	<i>Realização e Apoio a Eventos Turísticos e de Divulgação Cultural</i>	
Ação	<i>Reprogramação do Fundo Municipal de Turismo</i>		
	Meta LDO	2026	
	Meta Física Para o Exercício	100%	
	Unidade de Medida	<i>Percentual</i>	
	Custo Financeiro por Exercício	R\$ 200.000,00	

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 336.325,93 (trezentos e trinta e seis mil, trezentos e vinte e cinco reais e noventa e três centavos), cuja cobertura dar-se-á por superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º O crédito adicional especial autorizado por esta Lei poderá ser suplementado por Decreto, observados os limites estabelecidos na legislação vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Garça, 12 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ALCIDES FANECO
Prefeito Municipal